



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.906
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 03 dezembro de 2.023, estaria se findando o prazo de 02 (dois) anos de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.020, homologado pelo Decreto n.º 4.451 de 03/12/2.021;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.020, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2020 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.451 de 03 de dezembro de 2.021, pra provimento dos cargos de Professor de Educação Básica – PEB I, PEB II - Artes, PEB II - Educação Física, PEB II - Inglês.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 04 de dezembro de 2.023, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 27/02/2.020.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.451 de 03/12/2.021.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de novembro de 2023.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa